



LEI ORDINÁRIA Nº 1582

de 07 de abril de 1999

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO, A DOAR EM CARÁTER PERPÉTUO, COVA DO CEMITÉRIO SANTA CRUZ.

*A CÂMARA MUNICIPAL DE CORUMBÁ, ESTADO DO MATO GROSSO DO
SUL, REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, APROVA A SEGUINTE LEI:*

Art. 1º..

Fica o Poder Executivo autorizado a doar, em caráter perpétuo, à família de FERNANDO PAZ GOMES, a cova No. 17, da Quadra Carlos de Castro Brasil, do Cemitério Santa Cruz desta cidade.

Art. 2º.. *Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em Contrário.*

Corumbá/MS de 7 de abril de 1999

ALBERTO DE MEDEIROS GUIMARÃES

Presidente

Lei Ordinária Nº 1582/1999 - 07 de abril de 1999

Este texto não substitui o publicado no Diário Oficial em